



TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA - DORMIDAS -

FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO

Para quê?

Fundo de Desenvolvimento Turístico

Manter Lisboa como um destino competitivo e de qualidade

Reforçar a valorização turística de Lisboa

Promover investimentos em turismo

Quem paga?

A taxa de dormida é aplicada a hóspedes com idade a partir dos treze anos, por pessoa e por dormida, até ao limite de 7 dormidas por estadia.

Onde?

Por dormida em empreendimentos turísticos, estabelecimentos de alojamento local e no âmbito da atividade marítimo-turística (hotéis, alojamento local, barcos hotel, etc.).

Qual o valor da taxa?

4€ por noite até ao valor máximo de 28€ (7 noites seguidas de estadia/pessoa).

Quem está isento?

Hóspedes cuja estadia seja motivada pela obtenção de serviços médicos durante o período de internamento/tratamento + 1 noite adicional (e respetivo acompanhante).

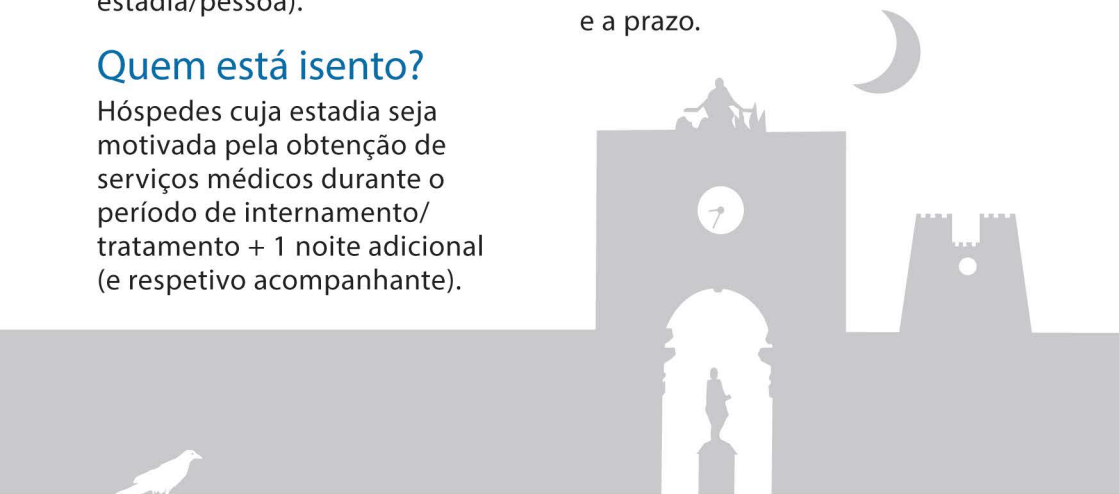
Estudantes e bolsheiros nos primeiros 60 dias de cada ano letivo.

Quando e como é paga?

A partir do dia 1 de setembro de 2024, sendo devida na dormida.

Onde vão ser aplicadas estas receitas?

Em projetos, estudos, equipamentos ou infraestruturas que produzam impacto direto ou indireto na promoção e qualidade do turismo na cidade de Lisboa numa perspetiva de crescimento sustentável e a prazo.



Como posso saber mais?

www.lisboa.pt
tmturistica@cm-lisboa.pt

218 170 552